



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO à ata da primeira reunião do júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira categoria de técnico superior na área de engenharia civil

Tendo-se verificado que da 1ª ata do júri do concurso acima identificada consta um erro, vem o júri, pela presente retificação, proceder à correção do mesmo.

Assim, na página 6, onde se lê:

c) A prova escrita é ainda composta por uma parte específica, cotada de 0 a 12 valores, que incidirá sobre as matérias dos seguintes diplomas legais:

- Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto (Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e de Urbanismo);
- Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico de instrumentos de Gestão Territorial);
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação);
- Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro na atual redação (Regime Jurídico de Avaliação de Impacte ambiental);
- Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio (Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica).

Deve ler-se:

c) A prova escrita é ainda composta por uma parte específica, cotada de 0 a 12 valores, que incidirá sobre o seguinte programa/bibliografia, na sua atual redação:

- Segurança, higiene e saúde no trabalho (Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro);
- DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a atual redação (Código dos Contratos Públicos).

Vila Velha de Ródão, 03/07/2019

O Júri do Concurso

(Manuel Ricardo Grilo Barata, em substituição do Presidente do Júri)

(Maria Adelina P. G. Ferreira Pinto, vogal efetivo)

(José Manuel Lopes Pires, vogal suplente)